



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP

Processo nº 1243/2025

Projeto de Lei nº 70/2025

Autoria: Prefeito Dalton Perim

PARECER DO RELATOR

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Obras e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 70/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato de Cessão Gratuita de Uso de Bem Imóvel Público com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar do Espírito Santo – PMES, destinado ao funcionamento do Destacamento da Polícia Militar no Distrito de Alto Caxixe.

O imóvel localiza-se na Avenida Nelson Mieis, nº 1.577, Bairro Bela Vista, Distrito de Alto Caxixe, contendo área construída composta por alojamento, sala de equipe de serviço, cozinha e banheiro social.

Compete a esta Comissão examinar a matéria sob o enfoque das obras públicas, da utilização de bens municipais e da adequada prestação de serviços públicos de interesse local.

II – ANÁLISE NO ÂMBITO DA COSP

1. Da utilização do bem público





A proposição não trata de alienação ou transferência de domínio, mas de cessão gratuita de uso, com destinação pública específica e delimitada, qual seja, a manutenção do Destacamento da Polícia Militar no Distrito de Alto Caxixe. A cessão preserva a titularidade do imóvel no patrimônio municipal e estabelece prazo determinado de vigência.

2. Da relevância para os serviços públicos locais

A manutenção de unidade policial em distrito estratégico contribui para a preservação do patrimônio público municipal, proteção de obras e equipamentos públicos, maior segurança para execução de serviços urbanos e rurais e fortalecimento da ordem pública, indispensável ao adequado funcionamento dos serviços municipais.

3. Das responsabilidades e encargos

O projeto estabelece que caberá à cessionária a conservação do imóvel e o custeio das despesas ordinárias relativas a água, energia elétrica, telefone, internet e demais encargos incidentes sobre o uso do bem, não havendo imposição de ônus adicional ao Município.

4. Da inexistência de impacto negativo estrutural

O imóvel já se encontra destinado ao funcionamento do Destacamento, inexistindo alteração de destinação que comprometa planejamento urbano ou infraestrutura pública.

III – VOTO DO RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



No âmbito de competência desta Comissão de Obras e Serviços Públicos, o Projeto de Lei nº 70/2025 preserva o patrimônio municipal, assegura uso público adequado e delimitado, não gera ônus estrutural ao Município e fortalece serviço público essencial com reflexos diretos na organização urbana e rural.

Diante disso, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 70/2025.

Venda Nova do Imigrante/ES, data do protocolo eletrônico.

FERNANDO ALTOÉ
Vereador – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP, reunida na forma regimental, após análise do Projeto de Lei nº 70/2025 e do voto apresentado pelo Relator, delibera acompanhar integralmente o parecer, manifestando-se favoravelmente à aprovação da proposição, no âmbito de sua competência.

WALACE RODRIGUES DE SOUZA – Presidente

FERNANDO ALTOÉ – Relator

YURI ULIANA BERGAMIM – Secretário

